

LEI Nº 2.086 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 2.047 de 13 de maio de 2025 que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante formalização de Termo de Fomento ou outro instrumento de parceria, repasses de recursos financeiros ao LAR DOS VELHINHOS PAPA JOÃO XXIII para consecução de finalidades de interesse públicos e dá outras providências.”

ELIANA MARIA RORATO MANZO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.047 de 13 de maio de 2025 passa a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros até o valor de R\$ 196.839,60 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) por ano, ao Lar dos Velhinhos Papa João XXIII, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.130.461/0001-78, com sede na Rua José Ferraz da Rosa, nº 142, Vila São Paulo, CEP 19920-158, Salto Grande/SP.”

Artigo 2º - O artigo 3º, Parágrafo Segundo da Lei Municipal nº 2.047 de 13 de maio de 2025 passa a vigorar da seguinte forma:

“§ 2º - O valor máximo anual estabelecido corresponde ao repasse do valor mensal de R\$ 16.403,30 (dezesesseis mil e quatrocentos e três reais e trinta centavos), o qual se destina ao custeio e acolhimento de 05 (cinco) pessoas idosas pela entidade, sendo o valor de R\$ 3.280,66 (três mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) por idoso acolhido.”



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 03 de março de 2026.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração